




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**LEI Nº 594, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no ato da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.  
Rio Novo do Sul, ES, em 06/06/2014  
  
ANTONIO BENEDITO WETLER  
Encarregado do RH

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.877.920,61 - (Um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

- Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbano
- Unidade 05.01- Secretaria Municipal de Obras.
- Função 15 - URBANISMO.
- Subfunção 451 - INFRAESTRUTURA URBANA.
- Programa 1.059 - "PROGARAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA".

- **Projeto 1.138 - Pavimentação na Comunidade de Quarteirão de Santana.**
- Fonte de Recursos: 2.502 - CONTRATOS DE REPASSE COM O GOVERNO DA UNIÃO.
- Valor: R\$ 245.850,00.
- Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Estado.
- Valor da contrapartida: R\$ 11.414,39.
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.**

- **Projeto 1.139 - Pavimentação e Drenagem no Bairro Borsoi.**
- Fonte de Recursos: 2.501 - CONTRATO DE REPASSE COM O GOVERNO DO ESTADO DO ES ATARVÉS DA SEDURB.
- Valor: R\$ 60.000,00.





- Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Estado
- Valor da contrapartida: R\$ 2.000,00
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.**

- **Projeto 1.140 – Pavimentação, Drenagem e Esgotamento Sanitário na Comunidade de São Domingos.**
- Fonte de Recursos: 2.501 – CONTRATO DE REPASSE COM O GOVERNO DO ESTADO DO ES ATRAVÉS DA SEDURB.
- Valor: R\$ 1.558.656,22
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de CONTRATO DE REPASSE FIRMADO COM O GOVERNO DA UNIÃO e CONTRATO DE REPASSE FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO decorrente de emenda parlamentar e recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NA CONTA DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO, LEI ESTADUAL nº 8.308/2006.


**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Em Rio Novo do Sul/ES, 06 de junho de 2014.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO	
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.	
Rio Novo do Sul, ES, em 06/06/2014	
	
ANTONIO BENEDITO WETLER Encarregado do RH	

**Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.**